



PARECER JURÍDICO

00072

EMENTA: Análise da legalidade e adequação do processo administrativo de dispensa de licitação para contratação de serviços de estruturação de infraestrutura de aparelhos de ar-condicionado para os gabinetes da Câmara Municipal de Macaparana/PE, fundamentada no art. 75, II, da Lei 14.133/2021. Preenchimento dos requisitos da Lei nº 14.133/2021. Aprovação sem ressalvas.

1. RELATÓRIO

A Presidência da Câmara Municipal de Macaparana encaminhou, para análise jurídica, documentação referente à contratação direta de serviços especializados de infraestrutura de aparelhos de ar-condicionado. O objeto inclui a análise técnica, adequação elétrica, instalação de tubulações e suporte técnico, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

A estimativa de preços para esta Dispensa de Licitação será realizada concomitantemente à seleção do prestador de serviços, consoante prerrogativa do §4º do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME n. 65/2021¹

Instruem o processo os seguintes documentos: Documento de Formalização de Demanda, Termo de Referência, Pesquisa de Preços, Certidão de Disponibilidade Orçamentária, Autorização da Autoridade Competente, Termo de Autuação, Edital Simplificado e demais anexos, Aviso de Intenção de Contratação e Razão da escolha e Justificativa do Preço.

Com base nesses elementos, passo à análise jurídica.

¹ O § 4º do artigo 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 estabelece que, quando a dispensa de licitação for baseada nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, a estimativa de preços pode ser feita ao mesmo tempo que a seleção da proposta mais vantajosa



2. ANÁLISE JURÍDICA

O art. 75 da Lei nº 14.133/2021 prevê a dispensa de licitação para contratações de valores inferiores a R\$ 59.906,02 para serviços gerais, sendo este o caso. A análise do processo revela que os requisitos legais foram integralmente cumpridos, destacando-se:

1. **Documento de Formalização de Demanda:** Apresentado de forma clara, justificando a necessidade e detalhando o objeto da contratação.
2. **Termo de Referência:** Contempla todos os requisitos legais e técnicos, especificando os serviços a serem executados, prazos, formas de pagamento e obrigações contratuais.
3. **Pesquisa de Preços:** Realizada com base em valores praticados por entes similares, atendendo ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.
4. **Certidão de Disponibilidade Orçamentária:** Demonstrada a previsão de recursos para custear a despesa.
5. **Publicidade e Convocação:** Atendendo ao §3º do art. 75, foi publicado aviso de intenção de contratação no sítio eletrônico do contratante.
6. **Critério de Julgamento:** A escolha pelo menor preço global cumpre o disposto na legislação.
7. **Instrumento Contratual:** Minuta do contrato observa os requisitos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

Ressalva-se, porém, a necessidade de instruir o presente processo com os documentos de constituição, habilitação e representação da Contratada (art. 72, V, da Lei Nº 14.133/2021) e as propostas de preços.

Em relação aos termos da minuta do contrato, ora em análise, denota-se que a mesma atende integralmente aos requisitos previstos na mencionada Lei nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 92, razão pela qual recomendamos a sua aprovação, apenas ressaltando a necessidade de incluir cláusula de reajuste, posto não haver distinção legal quanto a estas situações, permanecendo o entendimento de que o reajuste deve estar previsto².

² Lei 14.133/2021, art. 25, § 7º, art. 92, inciso V e § 3º



3. CONCLUSÃO

00074

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade formal do processo de dispensa de licitação nº 006/2024, que atende aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade. Não foram identificadas irregularidades ou omissões nos documentos analisados.

Ressalta-se que este parecer limita-se à análise jurídica, não cabendo à Procuradoria avaliar aspectos de conveniência e oportunidade administrativa.

Este é, salvo melhor juízo, o nosso parecer.

Macaparana/PE, 19 de agosto de 2024.

DIAS, REZENDE & ALENCAR ADVOCACIA